

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE RELACIONAMENTO COM O EGRESSO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA – NUREG

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelece normas para a instituição do **NUREG** - Núcleo de Relacionamento de Egressos do UBM.

Parágrafo único: O NUREG tem por finalidade a realização de iniciativas que venham estreitar e articular relacionamentos com a comunidade egressos de cursos do UBM, a fim de promover ações que possibilitem o desenvolvimento humano, comunitário e institucional.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O **NUREG** do UBM tem por objetivos:

- I. Estimular o conhecimento sobre a comunidade de egressos de cursos do UBM e sua atuação profissional;
- II. Obter informações que contribuam para a melhoria e atualização de currículos e dos processos de ensino e de aprendizagem;
- III. Conhecer e/ou atualizar os processos para a inserção do egresso no mercado de trabalho;
- IV. Resgatar e zelar pela história e tradição da instituição;
- V. Valorizar a imagem e a marca institucional na sociedade;
- VI. Participar no processo de aproximação, adesão e permanência de atuais e antigos estudantes do UBM, a partir do seu ingresso e durante a sua vida acadêmica;
- VII. Contribuir para a valorização profissional do egresso de cursos do UBM, por meio de ações que estimulem a sua empregabilidade;
- VIII. Promover iniciativas que contribuam para a inserção e permanência do egresso no setor produtivo;
- IX. Gerar negócios e/ou desenvolvimento científico a partir de relacionamentos com a comunidade de egressos, a comunidade acadêmica e a sociedade em geral;
- X. Desenvolver iniciativas com vistas à aproximação, adesão, fidelização e permanência de estudantes atuais e egressos da IES;
- XI. Estimular o Programa Institucional de Educação Continuada;
- XII. Desenvolver ações comunitárias em acordo com a vocação de responsabilidade social da instituição e de sua comunidade interna;
- XIII. Apoiar o desenvolvimento e a sustentabilidade institucional por meio da implementação de processos de captação e mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O **NUREG** será coordenado e executado por uma Comissão Gestora, formada por:

I – Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa

- a) 01 representante da Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa;

Regulamento do Núcleo de Relacionamento com o Egresso do UBM – NUREG
Aprovado pela Resolução CONSUP 007/2025, de 26 de junho de 2025.

UBM – Centro Universitário de Barra Mansa

Rua Vereador Pinho de Carvalho, 267, Centro - Barra Mansa - RJ | CEP: 27.330-550

Tel: (24)3325-0247 | www.ubm.br

II – Coordenação de Ensino de Graduação

- a) 01 representante da Coordenação de Ensino de Graduação;
- b) 01 representante de Coordenadores de Graduação;

III – Assessoria da Reitoria

IV – Núcleo de Tecnologia da Informação

Art. 4º O **NUREG** estará vinculado diretamente à Reitoria, que será responsável pela supervisão de atividades que envolvam a comunidade discente egressa do UBM.

Art. 5º Caberá à Coordenadoria de Educação e Serviços:

I – Coordenar, articular e orientar as atividades do relacionado ao acompanhamento dos egressos do UBM;

II – Propor iniciativas que possibilitem a execução dos objetivos do **NUREG**;

III – Assessorar os órgãos institucionais sobre assuntos referentes ao egresso;

IV – Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades do **NUREG**;

V – Criar e atualizar um banco de dados contendo informações necessárias para o acompanhamento e análise do desenvolvimento profissional do egresso;

VI – Obter e disponibilizar informações relativas às oportunidades de emprego e qualificação profissional aos egressos cadastrados, mediante autorização dos mesmos;

VII - Desenvolver as atividades do Núcleo de Relacionamento com Egressos do UBM em consonância ao Projeto Pedagógico dos Cursos;

VIII – Estabelecer parcerias com representantes do setor produtivo, órgãos públicos, prestadores de serviços, organizações não governamentais e afins, visando possibilitar a execução de projetos específicos para os egressos do UBM.

IX - Criar e propor aos Conselhos Superiores, junto com a Comissão Gestora, o Regulamento Geral do **NUREG**.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos não previstos nesta resolução serão apreciados pelos departamentos competentes;

Art. 7º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa (RJ), 26 de junho de 2025.

Prof. Dr. Bruno Morais Lemos

Reitor